



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 178/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LÓCATÁRIO**, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01, situada a Rua João Pessoa, nº 49 B, Aeroporto Velho, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pela Sra. Suzy Araújo Silva, portador do CPF n.º 033.549.195-23 e RG n.º 940486300 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, Bahia, CEP 47.600-000 tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 12						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total

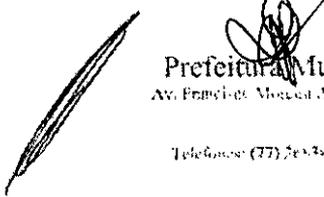
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
Tel. Local: (77) 3683-2212/2152 Tel. Fax: (77) 3683-2138



1	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica e povidona.	MERCK	COMP	4.500	R\$ 0,14	R\$ 630,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante azul FDC nº 2 laca de alumínio.	MERCK	COMP	4.800	R\$ 0,14	R\$ 672,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante amarelo FDC nº 6 laca de alumínio.	MERCK	COMP	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
Valor Total - Lote 12						R\$ 1.782,00

Lote 18						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	PERMETRINA 1%. Excipientes: Álcool isopropílico, propilenoglicol, cloreto de esteralcônio, álcool laurílico, polioxietileno 4-lauril éter, trietanolamina, poliquaternium, kathon CG, carbomer, água purificada. Frasco com 60ml.	NATIVITA	FRASCO	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
2	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA* 4,02MG (*4,02MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA EQUIVALE A 3MG DE PREDNISOLONA). Excipiente q.s.pl ml. Excipientes: aroma de cereja, ciclamato de sódio, edetatodidratadodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, sacarina dihidratada sódica, sorbitol e água purificada. Frasco com 60 ml + pipeta dosadora em mg.	PRATI	FRASCO	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
Valor Total - Lote 18						R\$ 1.221,50

Lote 21						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	SULFATO FERROSO anidro 109mg comprimido (equivalente a 40mg de	NATULAB	COMP	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
UNFPA nº 13.245.500-0004-14
Telefones: (77) 3634-2213/2152 - Tel. Fax: 77 3634-2138
2 / 18



ferro). Excipiente (Croscamelose sódico, polivinilpirrolidona, gelatina, álcool etílico, goma laca, corante vermelho bordeaux nº 2, estearato de magnésio, amido, lactose, talco, carbonato de cálcio, avicel, goma arábica) q.s.p. 1 drágea. Embalagens contendo 500 comprimidos.						
Valor Total - Lote 21						R\$ 300,00

Lote 23						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
3	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10/MG+ DIPIRONA SODICA 250mg cada comprimido revestido contém 250mg de dipirona sódica, correspondentes a 233,64mg de dipirona e 10mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 6,89mg de escopolamina. Excipientes: dióxido de silício coloidal, povidona, lactose, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio, silicone, álcool isopropílico, água purificada.	PHARLAB	COMP	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
4	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA-GOTAS; cada ml (20 gotas) contém 333,4mg de dipirona sódica, correspondentes a 311,58 mg de dipirona e 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59 mg de escopolamina. Excipientes: ciclamato de sódio, sacarina anidra sódica, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, água purificada. Frasco com 20ml.	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
Valor Total - Lote 23						R\$ 4.048,00

Lote 32						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose)	MEDQUIMICA	COMP	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel de Azevedo, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.005.000
CNPJ nº 13.745.468/0001-14
Tel: (77) 3643-2212/2152 - Fax: (77) 3643-2138
3 / 15



	microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio).						
2	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes: Fosfato hidrogenado de cálcio, hidroxipropilmetilcelulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido.	PHARLAB	COMP	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00	
Valor Total - Lote 32						R\$ 3.300,00	

Lote 36						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG. Excipientes q.s.p. 1 drágea (amido, cera de carnaúba, corante óxido de ferro amarelo, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose, macrogol, povidona, sacarose, cloreto de metileno, álcool etílico, carbonato de cálcio, água purificada e talco). Blisteres com 21 drágeas.	MABRA	CARTEL A	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVEL Excipientes: macrogol, polissorbato 80, cloreto de sódio, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, água para injetáveis. a = para ajuste de Ph. suspensão injetável 150 mg/mL em embalagem contendo 1 frasco-ampola com 1 mL. Suspensão injetável 150 mg/ML com embalagem contendo 1 seringa descartável preenchida estéril com 1 mL + 1 agulha descartável.	UNIAO QUIMICA	FR/AMP. A	30	R\$ 18,01	R\$ 540,30
4	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML. Ampola com 1 mL.	MABRA	AMPOL A	100	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
Valor Total - Lote 36						R\$ 2.455,30

Lote 38						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: estearato de	UNIAO QUIMICA	COMP	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel de Azevedo, 1 - Centro - Jaborandi - BA - 45.000-000
CPF 47.655.000
UNF nº 13.245.563.0001-44
Tel: (75) 3687.2212/2152 - FLS nº 475/2683-2138
4/18



	magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crospovidona, povidona, laurissulfato de sódio e água de osmose reversa.					
2	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. XAROPE. Excipientes: sacarina sódica, propilenoglicol, celulose microcristalina, ácido sórbico, aroma de caramelo, sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, sílica, hidroxietilcelulose, estearato de polioxila e água purificada. Suspensão oral 2%: Frasco contendo 100 mL.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	80	R\$ 16,12	R\$ 1.289,60
Valor Total - Lote 38						R\$ 1.799,60

Lote 41						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, álcool etílico, povidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, manitol e corante azul indigotina.	CRISTALIA	COMP	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
2	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, dioctilsulfosuccinato de sódio.	ACHE	COMP	990	R\$ 2,62	R\$ 2.593,80
Valor Total - Lote 41						R\$ 3.295,80

Lote 46						
Item	Especificação Do Material	Márca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO e adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam	ACCUMED	UND	15	R\$ 61,83	R\$ 927,45

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Tanques - Maria Alves, 1 - Centro - Jaborandi-PA
(CEP: 47.654.000)
CNPJ n.º 13.245.968/0001-14
Tel. Fone: (77) 3634-2212/20152 - Fax: (77) 3634-2133



resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.						
Valor Total - Lote 46						R\$ 927,45

Lote 47						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 de uso profissional indicado para trabalhos ao ar livre, Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 58 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos, indicado para pele extremamente sensível. Embalagem com 120 ml.	LUVEX	FRASCO	68	R\$ 20,32	R\$ 1.381,76
Valor Total - Lote 47						R\$ 1.381,76

Lote 77						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	SERINGA, DE 03 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	SR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
2	SERINGA, DE 05 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	SR	UNIDADE	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
3	SERINGA, DE 10 ML, COM	SR	UNIDADE	6.000	R\$	R\$ 2.100,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655.000
CNPJ nº 13.245.768/0001-14
Tel. Fone: (77) 3683-2212/152 - Telefax: (77) 3683-2138



	AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.		E		0,35	
4	SERINGA, DE 20 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	SR	UNIDADE	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
Valor Total - Lote 77						R\$ 6.940,00

Lote 145						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ABX-DILUENTE. SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA para diluição de leucócito, para a determinação e diferenciação dos glóbulos sanguíneos e medição dos hematócritos nos contadores dos glóbulos sanguíneos horiba abx pentra 60. (DIATON P) Mínimo de 12 meses de validade.	DIAGON	Unid	4	R\$360,23	R\$ 1.440,92
2	ABX-CLEANER, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA para limpeza dos contadores dos glóbulos sanguíneos horiba abx pentra 60. Mínimo de 12 meses de validade.	DIAGON	Unid	6	R\$ 75,14	R\$ 450,84
3	ABX-EOSINOFIX. REAGENTE COMPLEMENTAR para a análise das populações leucocitárias com um sistema automático de análise de sangue. Mínimo de 12 meses de validade.	DIAGON	Unid	4	R\$222,25	R\$ 889,00
4	ABX-BASOLYSE II. SOLUÇÃO DE LISE para diferenciação leucocitária em contadores hematológicos horiba abx pentra 60. Mínimo de 12 meses de validade.	DIAGON	Unid	6	R\$ 82,52	R\$ 495,12

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Mota Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Debr
CEP 47.655.000
CNPJ nº 13.245.765/0001-14
Fone/Fax (77) 3633-2212/2152 FCLJG-07710683-2138



5	ABX-LYSEBIO. REAGENTE UTILIZADO NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA ABX PENTRA 60 para efetuar a lise dos glóbulos vermelhos e determinar a concentração de hemoglobina. (400 ml) Mínimo de 12 meses de validade.	DIAGON	Unid	4	R\$203,72	R\$ 814,88
Valor Total - Lote 145						R\$ 4.090,76

Lote 150						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 500MG. Veículo q.s.p. 5ml(hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, metilparabeno, álcool etílico, água para injeção). Solução Injetável ampolas com 5ml.	FARMA CE	AMPOL A	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampolas de 10 mL, em estojos esterilizados.	HALEX ISTAR	AMPOL A	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
Valor Total - Lote 150						R\$ 295,00

Lote 151						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ml)excipientes q.s.p. 1 ml, Excipientes: citrato de sódio, carboximetilcelulose sódica, povidone, metilparabeno, propilparabeno. Diluente: Água para injeção. Suspensão injetável, ampola com 4ml.	TEUTO	FR/AMP	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
Valor Total - Lote 151						R\$ 555,00

Lote 152						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,025%/ML FRASCO COM 20ML.Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto desódio, ácido clorídrico e água purificada. Frasco com 20 ml.	HIPOLA BOR	FRASCO	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60
2	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico	HIPOLA BOR	FRASCO	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Muelher Al. 05, F. Centro - Jaborandi-BA
CNPJ nº 13.245.915/000114
Telefone: (77) 3667-2212/2152 - Fax: (77) 3667-2135



	diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico, água purificada. Frasco com 20 ml.						
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico - uso endovenoso e intramuscular. Cada ampola de 5 ml contém: dipirona sódica 2.500 mg brometo de n-butilescopolamina 20 mg excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. Ampola com 5ml.	HYPOF ARMA	AMPOL A	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00	
Valor Total - Lote 152						R\$ 602,80	

Lote 153						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV. Cada frasco-ampola de 1 g contém: cefalotina sódica 1,06 g (equivalente a 1 g de cefalotina base). Excipientes: bicarbonato de sódio. Frasco-ampola.	BIOCHI MICO	FR/AMP.	800	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
2	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G uso adulto e pediátrico: cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica (equivalente a 1g de ceftriaxona) 1.197,00mg. Cada 1 grama de ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83mg (3,6meq) de sódio. Frasco-ampola.	AUROBI NDO	FR/AMP.	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
4	CETOPROFENO 100 MG. Veículo: álcool benzílico, Arginina, ácido cítrico e água para injeção. Frasco ampola EV.	UNIÃO QUIMIC A	FR/ AMP.	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
5	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML aplicação intravenosa sistema fechado Cada ml deste medicamento, na forma de solução para infusão, contém: ciprofloxacino 2 mg. Excipientes q.s.p. 1,0ml. Excipientes: ácido láctico, cloreto de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Bolsas com 200 ml.	HALEX ISTAR	FR/ AMP.	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
6	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG solução injetável-uso adulto e pediátrico - uso intramuscular/intravenoso excipientes (álcool benzílico, edetato dissódico, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1ml. Ampolas com 4 ML.	HYPOF ARMA	AMPOL A	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
Valor Total - Lote 153						R\$14.613,50

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi/BA
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.945/0001-16
Tel. Geral: (77) 3633-2212/2152 - Fax: (77) 3683-2138
9 - 15



Lote 154						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
4	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /500MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	SANOBI OL	FR/AMP	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
5	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /100 MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	HALEX ISTAR	FR/AMP	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
7	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG. ColírioExcipientes: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p. Frasco plástico conta-gotas contendo 10ml de solução oftálmica estéril.	ALLER GAN	FRASCO	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
Valor Total - Lote 154						R\$ 5.396,00

Lote 156						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	DIAZEPAM 10 MG. Veículo: álcool etílico, álcool benzílico, ácido benzoico, propilenoglicol, benzoato de sódio e água para injeção. Solução injetável 5 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	SANTIS A	AMPOL A	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
3	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, água destilada;q.s.p. 1ml, Solução Injetável 500 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	FARMA CE	AMPOL A	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML cada seringa pré-enchida da solução injetável contém enoxaparina sódica e água para injeção q.s.p(seringas pré-enchidas).	MYLAN	AMPOL A	30	R\$ 33,28	R\$ 998,40
9	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1MG/ML - ampola com 1ml -uso ad.e ped.- i.m /i.v/sc cada ml da solução injetável contém:epinefrina (como hemitartarato). 1,0mg excipientes	BLAU	AMPOL A	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-MS
CNPJ nº 13.743.562/0001-14
Telefone: (77) 363-2212/2152 - Fax: (77) 363-2138
10/18



	(bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1,0 ml.					
10	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso intramuscular e intravenoso cada ml contém: fenitoína sódica 50 mg. Excipientes: álcool etílico, hidróxido de sódio, propilenoglicol, água para injeção. ampolas de 5 ml.	CRISTALIA	AMPOL A	25	R\$ 3,24	R\$ 81,00
Valor Total - Lote 156						R\$ 2.291,90

Lote 157						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
6	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml ,cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.	HYPOFARMA	AMPOL A	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
Valor Total - Lote 157						R\$ 52,00

Lote 158						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	GETAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML cada 2ml da solução injetável (80mg) contém: sulfato de gentamicina equivalente a 80mg de gentamicina base; veículo q.s.p 2ml (edetato, metabissulfito de sódio, ácido láctico, hidróxido de sódio e água destilada). Ampola com 2 ml.	HYPOFARMA	AMPOL A	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
2	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) 25 %10MLcada amp.: glicose 5,0g por 10ml.	HALEX ISTAR	AMPOL A	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
6	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA5.000UI/0,25ML Cada ampola contém: heparina sódica 25.000 U.I. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico, água para injetáveis) q.s.p. 5,0 ml. Solução injetável: Ampola com 0,25ml.	CRISTALIA	AMPOL A	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
Valor Total - Lote 158						R\$ 636,00

Lote 159						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Rubia
CEP 47.655-001
CNPJ nº 13.245.048/0001-14
Tel. Fax nº (77) 363-2215/2152 - Tel. Fax (77) 363-2138



1	HIDROCORTISONA 500MG -PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -Intramuscular/Intravenoso - Uso pediátrico e adulto - frascos-ampola cada frasco-ampola de 500 mg contém: hidrocortisona 500 mg (na forma de succinato sódico). Cada ampola de diluente contém: água para injeção 4 ml.	TEUTO	FR/AMP.	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
2	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2,0 ML-solução injetávelUso adulto - Uso intramuscular - Seringa de 2ml pronto para uso.	CSL BEHRIN G	AMPOL A	5	R\$272,98	R\$ 1.364,90
4	LACTULOSE 667MG, ingredientes não ativos* em quantidade suficiente para completar 1ml. *(lactose, galactose, tagatose, açúcares cetônicos, bicarbonato de sódio, ácido sórbico, essência de ameixa e água).Xarope sabor ameixa com frasco de 120 ml.	NATUR ELIFE	FRASCO	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
5	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELEIA, Cada 5g contém: cloridrato de lidocaína 100mg; Excipientes q.s.p. 5g (hipromelose, propilenoglicol, hidróxido de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água).Geléia tópica a 2%: bisnagas de 30 gramas.	PHARL AB	BISNAG A	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
6	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃOINJETÁVEL cloridrato de lidocaína, equiv. A 20mg de lidocaína anidra por ml. O fr. Amp. P/dose múltipla contém 0,1% de metilparabeno adicionado como conservante. Pode conter hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste do ph. Pode conter cloreto de sódio p/ajuste da tonicidade. Frasco com 20 ml Sol. Injetável.	HYPOF ARMA	AMPOL A	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
Valor Total - Lote 159						R\$ 5.410,10

Lote 160						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2MLI.M. I.V. Uso pediátrico ou adulto -Com 2ml, Cada ml contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg, excipientes q.s.p.1 ml, (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injeção). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.	HALEX ISTAR	AMPOL A	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel de Azevedo - Centro - Jaborandi - PB
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.561-000114
Tel. (35) (77) 3697-2212/152 Fax: (35) (77) 3693-2138
12/18

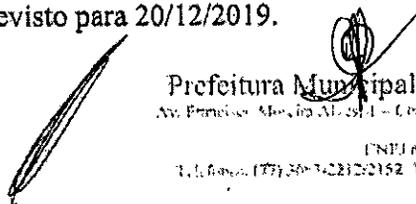


	Ampola com 2 ml.						
3	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml composição: cada ml da solução contém metronidazol 5mg excipientes; fosfato de sódio dibásico anidro, ácido cítrico monohidratado, cloreto de sódio e água para injeção. Bolsas com 100ml.	HALEX ISTAR	FR/AMP	40	R\$ 2,61	R\$ 104,40	
Valor Total - Lote 160							R\$ 215,40

Lote 163							
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total	
1	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monohidratado, água para injeção. Pó líofilo injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.	BLAU	FR/AMP	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00	
2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A 2 MG DE ONDANSETRONA BASE. Veículo estéril q.s.p. 1 ml. Veículo estéril: cloreto de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, água para injeção. Solução injetável 2 mg/ml (4 mg): ampolas de 2 ml.	HYPOF ARMA	AMPOL A	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	
3	OXACILINA SÓDICA 500 MG. Cada ampola diluente contém: água para injeção 5 ml. Cartucho com 01 frasco-ampola acompanhado de 01 ampola de diluente 5 ml.	BLAU	FR/AMP	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG. Veículo: água para injeção. Solução injetável 50 mg/ml: Ampolas de 2 ml.	U. QUIMIC A	AMPOL A	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	
5	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML solução injetável. Ampolas de 2 ml.	SANVA L	AMPOL A	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00	
Valor Total - Lote 163							R\$ 1.708,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

02.01 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 20/12/2019.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel de Azevedo - Centro - Jaborandi-PA
CEP 47.655-000
FONE (48) 3245-3000
FAX (48) 3245-3000
E-MAIL: pmj@jaborandi.pa.gov.br



02.02 O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

02.03 Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.7 - Incentivo ao ACS
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência farmacêutica básica.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1 - Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3 - Programa Saúde Bucal
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos perfazendo o valor total em R\$ 63.317,87 (sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Friberto Alencar - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.498/0001-14
Tel. (77) 363-2212/2152 - Fax (77) 363-2138



§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento às demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi-MS
CEP 43.055.000
CNPJ nº 13.245.668/0001-14
Tel. fixo: (77) 20.3.2212/2152 - Tel. fax: (77) 20.3.2135



- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi - MS
CEP 78.655-000
CNPJ nº 13.245.665/0001-14
Telefone: (77) 363-2212/2152 - FAX: (77) 363-2158
16/15



a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

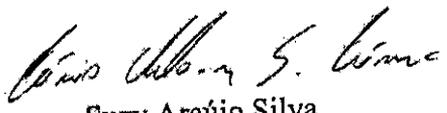
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

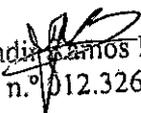
16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 22 de novembro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Suzy Araújo Silva
Representante legal
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 15.229.287/0001-01
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BAHIA

NOME: **CASSIO URBAN SANTANA LIMA**

INSC. REGISTRO / OP. EMPREGO / UF: **949486300 ESP BA**

CPF: **033.549.195-23** DATA INSCRIÇÃO: **08/11/1988**

RELAÇÃO: **SOINEY NEVES DE LIMA**

MARIA CONCEIÇÃO AGUIAR
 SANTANA LIMA

RESPOSTA: **AS**

Nº REGISTRO: **04646069767** VALIDADE: **24/01/2024** EMISSÃO: **14/05/2009**

O TITULAR DO TERREIRO NACIONAL
1672687830

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: _____
 LOCAL: **GUANAMBI, BA** DATA EMISSÃO: **12/02/2019**

Assinatura do Registrado: _____
 Local: **GUANAMBI, BA** DATA EMISSÃO: **14/05/2009**
BAHIA

O TITULAR DO TERREIRO NACIONAL
1672687830

CARLOS AZEVEDO BASTOS 1º OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua...
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso I, do art. 10º, da Lei nº 11.093/2005, a autenticidade das informações...
 C661 Autenticação: 4390010319102649822-1; Data: 01/03/2019 10:34:11
 Só é Digital de Fidedignidade Tipo Normal O: ABR6128-TGNC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,22
 Valor em Moeda Computada: R\$ 4,22
 www.tribunalba.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 15:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 14:45:37 (hora local)**.

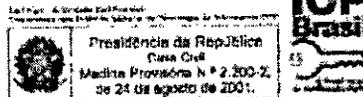
¹**Código de Autenticação Digital: 43900808191437190412-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceea1f1273e9b81dd6063f6ed6e9d5c9aa28c51b700bafc60a6d2fc8fc983a9139631bd8c394084e2d749d768efefa35d30e2c34b54e390e9ac8de2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tél.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2019 15:42:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/03/2020 10:34:11 (hora local).

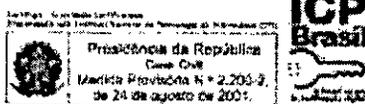
¹**Código de Autenticação Digital:** 43900103191025490822-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceea1f273e9b81dd6063f6e70d0832025dc74925eb135ea5a8273b8fc983a91396319d8c394084e2d749d7416250a811d1a5a03527cce2868c8688





maternidade pelo INSS; Valor: 1.400,00; Vigência: 20/11/2019 à 31/12/2019 Assinatura: em 20/11/2019.

↩ **Espécie:** Extrato de Contrato n.º 178/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 63.317,87; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019. ↪

Espécie: Extrato de Contrato n.º 179/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 6.939,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 180/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Drogaria Biofarma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 15.595,46; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 181/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 19.709,04; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 182/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** MB Variedades Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 5.815,76; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 183/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 6.939,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 184/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Globo Farma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 12.649,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 185/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 31.964,10; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 186/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Essencial Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 76.026,02; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP: 47.555-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView/seam> [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]